

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 401, DE 2008

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1999 (nº 2.669, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1999 (nº 2.669, de 2000, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Imigrante Italiano e dá outras providências*, consolidando a Emenda da Câmara, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 8 de maio de 2008.

ANEXO AO PARECER N° 401, DE 2008.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1999 (nº 2.669, de 2000, na Câmara dos Deputados).

Dispõe sobre a instituição do “Dia Nacional do Imigrante Italiano” e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o “Dia Nacional do Imigrante Italiano” a ser anualmente comemorado no dia 21 de fevereiro, em todo o território nacional.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino público e particular, nos níveis fundamental e médio, incluirão, em seus calendários comemorativos, eventos ou atividades alusivas à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.